



SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Campo Grande - MS, Debater o enfrentamento dos riscos sanitários e criminais decorrentes da circulação irregular de "canetas emagrecedoras", com ênfase no impacto da expressiva exposição da população brasileira — em especial a de Mato Grosso do Sul — a produtos sem garantias mínimas de qualidade, segurança e eficácia, o que configura um grave risco à saúde pública.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade promover amplo debate sobre os riscos sanitários e criminais decorrentes da circulação irregular de "canetas emagrecedoras" no Brasil – em especial em Mato Grosso do Sul, o que envolve ampla discussão sobre o acesso seguro e oportuno da população brasileira a medicamentos para diabetes tipo 2 e obesidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O debate envolve a discussão sobre o contexto da alta prevalência de obesidade e doenças metabólicas associadas; elevado custo dos medicamentos à base de tirzepatida; crescimento da demanda por terapias injetáveis para diabetes tipo 2 e obesidade; expansão do uso indiscriminado e sem acompanhamento médico; comercialização de versões manipuladas, alternativas, falsificadas ou irregulares; importação clandestina ou descaminho de medicamentos sem controle



de origem, conservação e transporte; risco à saúde dos pacientes; impacto sobre a fiscalização sanitária, aduaneira e policial; possível perda de arrecadação tributária e concorrência desleal com o mercado regular; necessidade de fortalecimento da produção nacional e da capacidade pública de resposta.

A Nota Técnica Conjunta entre Anvisa e Polícia Federal, referida em manifestação pública de maio de 2026 subscrita por entidades do setor farmacêutico, consolidou números oficiais relevantes: mais de 1,3 milhão de unidades de injetáveis irregulares apreendidas entre janeiro e abril de 2026; oito de vinte e seis estabelecimentos inspecionados interditados por falhas técnicas e ausência de controle de qualidade; cerca de R\$ 4,8 milhões em transações irregulares identificadas em uma única operação; e a detecção, em três estados, de retatrutida, substância que sequer possui registro em qualquer agência reguladora do mundo.

Atualmente está em tramitação na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal (CCT) o Projeto de Lei (PL) n. 160, de 2026, que busca facilitar o acesso a tirzepatida por meio de licença compulsória, o que requer um trabalho minucioso de análise sobre os principais desafios relacionados às doenças crônicas não transmissíveis, especialmente a obesidade, e o que elas representam como desafio de saúde pública no Brasil: elas causam a maior parte das mortes, geram elevada incapacidade, reduzem a produtividade e pressionam fortemente o orçamento do SUS.

Esse debate se torna relevante em Mato Grosso do Sul não apenas pelo aspecto relacionado ao aumento da prevalência da obesidade, que de acordo com o Vigitel (Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), nos últimos dez anos posicionou a capital Campo Grande acima da média do conjunto das capitais brasileiras. Ele esbarra ainda no aspecto de segurança pública, uma vez que o estado tornou-se um dos principais corredores de entrada irregular de tirzepatida no País. Isso ocorre em razão da extensa fronteira



seca com o Paraguai e da facilidade logística para distribuição dos produtos ao restante do território nacional.

Dados da Receita Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das vigilâncias sanitárias estaduais demonstram crescimento exponencial das apreensões de canetas contendo tirzepatida, semaglutida e outros agonistas dos receptores de GLP-1. Apenas entre janeiro e maio de 2026, as apreensões em Mato Grosso do Sul ultrapassaram R\$ 4,5 milhões, evidenciando a rápida expansão desse comércio clandestino. Desde meados de 2025, milhares de unidades foram interceptadas em rodovias, remessas postais e operações de fiscalização, antes de serem distribuídas para diversas regiões do País.

Sob a perspectiva sanitária, o principal problema não decorre apenas da origem estrangeira desses medicamentos, mas da impossibilidade de assegurar sua qualidade, esterilidade, estabilidade, rastreabilidade e adequada conservação ao longo da cadeia logística.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

